



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2021.**

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002,

**RESOLVE:**

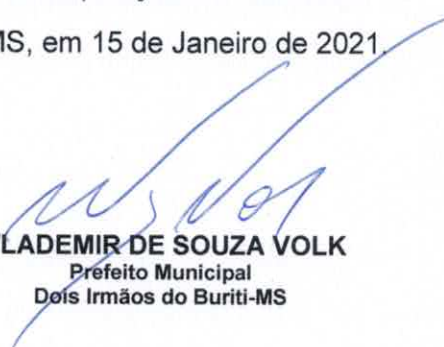
Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **15/01/2021**, os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Aline Cartes Gavilan	063.xxx.261-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Assistência Social
Isabel Alves de Siqueira	926.xxx.671-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Saúde
Livanete Aparecida Saraiva	436.xxx.721-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **15/01/2021**.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Janeiro de 2021.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino serão classificadas como tipologia A, B, C, D, E, F, G e H, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Para estabelecimento da tipologia da unidade escolar serão utilizados os dados quantitativos informados no Censo Escolar Anual.

Art. 2º Para efeito de classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão utilizadas as seguintes variáveis:

- I – os níveis de ensino;
- II – os turnos;
- III – o número de salas utilizadas;
- IV – o número de outras dependências; e,
- V – o número de alunos.

Parágrafo único. Será atribuída à unidade escolar, relativamente a cada variável, a pontuação constante do Anexo I, para identificação da sua tipologia.

Art. 3º A soma dos pontos das variáveis constantes do Anexo I determinará a tipologia da unidade escolar, relativamente aos seguintes parâmetros:

- I – Até dez pontos, tipo H;
- II – de onze a treze pontos, tipo G;
- III – de quatorze a dezesseis pontos, tipo F;
- IV – de dezessete a vinte pontos, tipo E;
- V – de vinte e um a vinte e três pontos, tipo D;
- VI – de vinte e quatro a vinte e sete pontos, tipo C;
- VII – de vinte e oito a trinta pontos, tipo B; e
- VIII – acima de trinta pontos, tipo A.

Art. 4º A lotação dos servidores ocupantes de cargos e funções da carreira Apoio Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino será determinada pela tipologia definida de conformidade com os quantitativos constantes do Anexo II.

§ 1º Será autorizado para as unidades escolares que oferecerem merenda escolar para quinhentos ou mais alunos, o acréscimo de mais um agente de merenda para os serviços de preparação de merenda.

§ 2º As unidades escolares com sala de aula em extensão serão analisadas, caso a caso, e o quantitativo da tipologia, conforme a demanda, poderá ser ampliado mediante ato do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Anualmente, até o dia 30 de julho, a Secretaria Municipal de Educação divulgará, por resolução do seu titular, a classificação das unidades escolares para vigorar a partir do ano letivo seguinte.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 15 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto Municipal n.º 016/2021

## VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

ITENS	VARIÁVEIS	PONTOS
Níveis de Ensino	Creche	1
	Pré-escola	1
	Ensino fundamental	1
	EJA (Educação de Jovens e Adultos)	1
Turnos	Matutino	1
	Vespertino	1
	Noturno	1
Número de Salas de aulas utilizadas	De 5 a 10	2

	De 11 a 15	3
	De 16 a 20	7
	De 21 a 25	9
	De 26 a 30	11
	Acima de 30	13
Número de outras dependências	Até 6	1
	De 7 a 13	2
	De 14 a 21	3
	Acima de 21	4
Número de Alunos	Até 120	1
	De 120 a 150	2
	De 150 a 300	4
	De 301 a 600	6
	De 601 a 960	8
	De 961 a 1260	10
	De 1261 a 1560	12

Anexo II do Decreto Municipal n.º 016/2021

Categorias Funcionais	Quantidade De Pessoal Por Unidade Tipologia								
	A	B	C	D	E	F	G	H	
Diretor De Escola	1	1	1	1	1	1	1	1	
Secretário De Escola	1	1	1	1	1	1	1	1	
Coordenador	2	2	2	2	1	1	1	-	
Assistente De Atividades Educacionais	4	3	2	2	-	-	-	-	
Agente De Atividades Educacionais	3	2	1	-	-	-	-	-	
Serviço De Limpeza	Assistente/Agente /Auxiliar De Atividades Educacionais	9	7	6	6	5	4	3	2
Serviços De Merenda, Copa E Cozinha	Assistente/ Agente/ Auxiliar De Atividades Educacionais	5	4	4	3	3	2	2	2
Serviços De Inspeção De Alunos	Assistente/ Agente/ Auxiliar De Atividades Educacionais	3	3	3	2	1	-	-	-

QUANTITATIVO DE PESSOAL POR TIPO DE UNIDADE ESCOLAR

Dois Irmãos do Buriti-MS, 15 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 039/2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S.) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002,

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a partir de 15/01/2021, os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Aline Cartes Gavilan	063.xxx.261-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Assistência Social
Isabel Alves de Siqueira	926.xxx.671-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Saúde
Livanete Aparecida Saraiva	436.xxx.721-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15/01/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2021.

**Torna sem efeito a Nomeação de candidatos Aprovados em Concurso Público Municipal por não se apresentar dentro do prazo previsto, e dá outras providências...**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o Edital de Convocação para nomeação e posse n.º 006/2020, dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, de acordo com a ordem de classificação do resultado final homologado através do Decreto Municipal n.º 075/2018, e Considerando a nomeação dos candidatos convocados por meio do Edital nº 006/2020, ocorrida em 17/12/2020 por meio da Portaria Municipal nº196/2020, publicados no Diário Oficial do Município em 18/12/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio do Edital nº 006/2020, nomeados por meio da Portaria Municipal nº 196/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 18/12/2020, por não atenderem ao disposto no item 9.5 do Edital de Concurso nº 001/2016, com base no artigo 13 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002.

#### I- ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

a) Cargo de Nutricionista (Sede)

Colocação/Nome

2º - PATRYCIA FERRAZ NAHABEDIAN NOGUEIRA

3º - GABRIELA BARBOSA MARI

4º - BRUNA SALAZAR DOS SANTOS

b) Cargo de Fisioterapeuta (Sede)

Colocação/Nome

3º - THAIS DE ANDRADE MONTEIRO

c) Cargo de Gestor Administrativo (Sede)

Colocação/Nome

2º - LAÍLSON CARVALHO DE OLIVEIRA

#### II- ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL:

a) Cargo de Agente Administrativo (Sede)

Colocação/Nome

1º - RHENAN MIYADI NUNES

b) Cargo de Técnico em Enfermagem (Sede)

Colocação/Nome

12º - VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

14º - ANTÔNIO ALVES ALCÂNTARA

15º - NILZA ALVES DE ALMEIDA

c) Cargo de Recepcionista (Sede)

Colocação/Nome

4º - SILVANIA DE DEUS SOUZA

#### III- ATIVIDADES DE NIVEL ELEMENTAR:

a) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)

Colocação/Nome

5º - MARLEI MENEGUELLI DA SILVA

Art. 2º - Considerar desistentes das respectivas vagas, os candidatos acima descritos, com fundamentos no item 9.6 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO